

Edital Uniarp 001/2026

A Reitora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para **pesquisadores submeterem propostas de apoio e realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação no estado de Santa Catarina**, no âmbito da Uniarp, com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, nos termos da Chamada Pública FAPESC nº 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II”.

1. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Processo de seleção interno das propostas na Uniarp	02/02/2026 a 22/02/2026
Período de seleção das propostas de eventos pelas ICTs	23/02/2026 a 25/02/2026
Resultado das propostas selecionadas pela IES	26/02/2026
Prazo para interposição de recursos administrativos à Uniarp	27/02/2026
Análise e julgamento dos recursos pela Uniarp	02/03/2026
Divulgação dos julgamentos dos recursos e publicação do resultado final pela Uniarp	03/03/2026
Submissão das propostas selecionadas pelas Uniarp no SIGFAPESC	03 a 09/03/2026 até as 18h00 (Brasília)
Resultado admissibilidade pela FAPESC	17/03/2026
Período para apresentação de recurso da admissibilidade	18/03/2026 a 24/03/2026 até 18h00 (Brasília)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final da admissibilidade	31/03/2026
Análise de mérito pela FAPESC	17/03/2026 a 23/04/2026
Resultado preliminar dos eventos aprovados	29/04/2026
Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar dos aprovados	30/04/2026 a 05/05/2026 até 18h00 (Brasília)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final dos aprovados	08/05/2026
Início da contratação dos aprovados e celebração do Termo de Outorga	8/05/2026 a 29/05/2026

1.1 Serão desclassificadas, em qualquer fase do certame, as propostas que não atenderem integralmente às exigências previstas neste Edital e no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II, incluindo a ausência, incompletude, inconsistência ou irregularidade da documentação exigida, bem como

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adamí, 800 | Centro | 89.500-199
Caçador-SC | 49 3561.6200 | www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | www.uniarp.edu.br



aquelas submetidas fora do prazo estabelecido.

1.2 Propostas de apoio e realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação no estado de Santa Catarina previstos para o período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Do objetivo geral

Apoiar a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, de curta duração, no Estado de Santa Catarina, incentivando a cooperação técnica, a atualização técnico-científica de pesquisadores e profissionais, e a disseminação de resultados de pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

2.2 Dos objetivos específicos:

2.2.1 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

2.2.2 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

2.2.3 Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

2.2.4 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.

2.2.5 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

3. DA CATEGORIA DOS EVENTOS

3.1 Para efeitos da Chamada Pública FAPESC nº. 006/2026, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração - com até 07 (sete) dias consecutivos de realização - que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas na sequência:

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adamí, 800 | Centro | 89.500-199
Caçador-SC | 49 3561.6200 | www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | www.uniarp.edu.br



3.1.1 Evento estadual

Evento que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina.

3.1.2 Evento nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, na organização e na temática abordada, e que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados e regiões do país.

3.1.3 Evento internacional

Evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais presencialmente, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

3.2 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas, com a instituição de ensino deverá ser comprovada, preferencialmente, por meio de Currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e por meio de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 A admissibilidade das propostas comprehende a avaliação preliminar interna realizada pela Uniarp, podendo ser indicada até 03 (três) propostas por categoria para submissão à FAPESC.

4.1.1 A indicação das propostas observará os critérios de mérito técnico-científico, aderência ao Edital Chamada Pública FAPESC nº 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II e a disponibilidade institucional.

4.2 Dos critérios de admissibilidade quanto ao(à) **proponente**, exige a FAPESC:

- a. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b. Ter uma atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c. Possuir titulação mínima de mestrado;
- d. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>.
- e. Ter registro ORCID <https://orcid.org/register>;
- f. Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ou Web of Science ativo;
- g. Residir no Estado de Santa Catarina;
- h. Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Uniarp;
- i. Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.
- j. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.



4.3 Dos critérios de admissibilidade quanto a **proposta, exige a FAPESC:**

- a. Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma – item 1.
 - b. Prever evento de curta duração, com até 07 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida.
 - c. Caracterizar a proposta de CTI conforme a “Categoria dos eventos”, enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional. O evento deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no presente Edital e Chamada Pública FAPESC, para se enquadrar na categoria submetida.
 - d. Ser realizada em Santa Catarina.
 - e. Estar correlacionada a um ou mais ODS/ONU.
 - f. Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados no SIGFAPESC.
 - g. Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, ou ainda 01 (uma) instituição nacional ou internacional, que deverá estar previamente cadastrada junto à FAPESC, via e-mail eventos@fapesc.sc.gov.br, até 02 (dois) dias antes do prazo final de submissão das propostas, disposto no cronograma – item 1.
 - h. Ter anuênci/a/concordânci/a da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou órgão equivalente da Uniarp.
 - i. Ter anuênci/a/concordânci/a da instituição parceira, quando houver.
 - j. Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o(a) proponente deverá submeter, como anexo, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas pela Uniarp, contendo os critérios utilizados.
 - k. Não serão financiados eventos com caráter de premiação, competição, curso, ação extensionista, feira ou outras modalidades de treinamento ou mentoria.
- I.** Ser submetida na modalidade online, via SIGFAPESC, por somente um(a) proponente, sendo obrigatório o preenchimento de maneira clara e objetiva dos seguintes campos, que darão origem ao Plano de Trabalho:
- **Início e Término Previsto.** Deverá indicar a data programada para realização do evento de curta duração (até sete dias de realização).
 - **Resumo da Proposta de Evento.** Deverá descrever de forma resumida e objetiva o evento a ser realizado, com os objetivos e os resultados esperados.
 - **Síntese do Evento.** Deverá descrever de forma clara e objetiva a proposta de evento científico, tecnológico e/ou de inovação, justificando sua relevância no escopo da Chamada Pública, como também, a relevância deste fomento na realização do evento.
 - **Palavras-chave.** Deverá conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.
 - **Informações relevantes para avaliação da proposta.** Deverá elencar as etapas relacionadas ao planejamento e organização do evento programado, indicando: atividade, duração e responsável pela execução. Além disso, destacar, caso houver, as edições anteriores e os resultados/avanços já obtidos



com essa iniciativa.

• **Experiência do(a) Coordenador(a) e da equipe na realização de eventos.**

Deverá ser descrita a capacidade de execução técnica do(a) coordenador(a) e da equipe para o projeto submetido, com base nas experiências anteriores e formação específica na área.

• **Objetivo geral e específicos.** Descrever de forma sucinta e objetiva a ideia central do evento, detalhando as ações estabelecidas para o seu alcance.

• **Resultados esperados.** Deverá especificar os resultados que se pretende atingir com o evento, detalhando o público-alvo, publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos e outras ações a serem alcançadas.

• **Impactos esperados.** Deverá apresentar a estimativa de alcance do debate proposto com o evento, assim como, deverão ser descritas as relações com os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

• **Membros cadastrados.** Deverá indicar os integrantes que fazem parte da equipe do evento, que devem estar cadastrados no SIGFAPESC. Os integrantes devem aceitar o convite antes do envio da proposta.

• **Atividades.** Elencar as atividades propostas durante a realização do evento, exemplo: palestras, mesas-redondas, apresentação de trabalhos, entre outros.

• **Orçamento.** Estar consoante aos itens financeiráveis desta Chamada Pública, em concordância com a categoria do evento e apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

m. Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo de recebimento estabelecido no cronograma.

n. A proposta de evento deverá obrigatoriamente:

- estar rigorosamente alinhada com o regimento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;

- demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina

4.4 Caberá à FAPESC a avaliação final da proposta, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento conforme categorias dispostas no quadro 01:

Quadro 1: Categorias e valores

Categoria de evento	Faixa de recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adamí, 800 | Centro | 89.500-199
Caçador-SC | 49 3561.6200 | www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | www.uniarp.edu.br



5.2 O recurso a ser repassado para cada evento será em parcela única, salvo se, por conveniência e oportunidade, a FAPESC deliberar pelo seu parcelamento.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 Apenas a **proposta/projeto de evento** deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, contendo o título do e-mail “**Inscrições – Edital Uniarp 001/2026**”, conforme o cronograma – item 1, para avaliação da Uniarp.

6.1.1 Em caso de empate entre as propostas/projeto, caberá à Comissão de Avaliação da Uniarp decidir com base na maior aderência aos objetivos e aos critérios do Edital Chamada Pública FAPESC nº 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II e ao interesse institucional.

6.2 As propostas selecionadas pela Uniarp, através deste Edital, deverão ser posteriormente submetidas via plataforma SIGFAPESC www.sig.fapesc.sc.gov.br, pelo(a) proponente da mesma, conforme o cronograma previsto no “item 1”, sendo de responsabilidade do proponente buscar a documentação necessária junto a Uniarp.

6.3 Cada proponente poderá submeter somente 01 (uma) proposta, independentemente da categoria. Após submetida, a proposta não poderá ser alterada, ainda que no prazo de submissão.

6.4 Os(as) proponentes, as ICTs execadora e parceira (quando houver), representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

6.5 Expirado o prazo indicado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem explícitas ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

6.6 A Uniarp e a FAPESC não se responsabilizam por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6.7 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir captura de imagem nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição execadora, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

6.7.1 A ausência de assinatura eletrônica válida implicará na desclassificação da



proposta.

6.8 Deverá ser anexada, em formato PDF ou Excel, de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

a. documento oficial de identidade¹ no prazo de validade.

- brasileiro(a): Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
- estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não apresentado no item anterior;

c. Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à instituição vínculo²;

d. Cópia do contrato ou estatuto social da ICT que não se enquadrar como órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;

e. Cópia, frente e verso, do diploma com titulação, mínima, de mestre(a) do(a) proponente;

f. Cópia do termo de anuênciam/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT executora, assinada pelo(a) representante legal da ICT;

g. Cópia do termo de anuênciam/concordância da instituição parceira, assinada pelo(a) representante legal da instituição, quando aplicável;

h. Documento comprobatório com o resultado do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela Uniarp, mesmo tratando-se de evento único;

i. Currículo Lattes atualizado, contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações:

- registro do ORCID (ORCID ID);
- citações e H-index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver.

j. Cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas ambiental, social e governança (ESG), do inglês: Environmental, Social, Governance (Anexo II da Chamada Pública FAPESC nº. 006/2026);

k. Cópia do comprovante de residência atualizado, com de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, cartão de crédito, contrato ou recibo de aluguel) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do(a) titular informando que o(a) proponente reside no endereço descrito no comprovante

¹ Para os documentos que não possuam validade expressa, considera-se válido aquele emitido nos últimos 10 (dez) anos.

² O vínculo empregatício ou funcional deverá ser comprovado por meio de contrato de trabalho, CTPS, contracheque e outros meios de comprovação legalmente aceitos.



de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

I. Matriz de organização do evento, contendo os dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, palestrantes/conferencistas e atividades previstas. Deverá constar, ainda, o link do Currículo Lattes atualizado dos(as) palestrantes/conferencistas de eventos estaduais ou nacionais ou, no caso de eventos internacionais, o link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo do(a) convidado(a). Nos casos previstos no item 2.2, da Chamada Pública FAPESC nº. 006/2026, deverá ser informada a localidade e o nome da empresa/entidade de vínculo profissional do(a) convidado(a). O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFAPESC.

6.9 É de responsabilidade do(a) proponente a verificação da validade e da integridade dos documentos submetidos. Caso o link esteja corrompido, ou não seja compatível com o valor proposto no Edital, ou documento apresentado possuir rasuras, ou não for legível, a proposta será desclassificada.

6.10 Não serão aceitos o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativos, páginas da internet, links de sites que dependam de acesso por meio de conta cadastrada (login e senha) ou documentos que dependam de código de desbloqueio.

6.11 Consideram-se atualizados os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores ao prazo de abertura da submissão da proposta, conforme cronograma disponível no item 1.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

7.2 Análise de admissibilidade: será realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação da FAPESC (CPAA), conforme Edital Chamada Pública FAPESC nº. 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II.

7.3 Análise e julgamento de mérito: será realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação da FAPESC (CPAA), que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*, conforme Edital Chamada Pública FAPESC nº. 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II.



8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados seguirão o cronograma do presente certame e serão divulgados no portal eletrônico da Uniarp, na seção “Editais e Publicações”, bem como no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) e no sítio eletrônico oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS À UNIARP

9.1 Os recursos poderão ser apresentados no prazo previsto no cronograma (item 1), cabendo a Comissão de Avaliação manifestar-se sobre eles.

9.2 A manifestação de recurso deverá ser apresentada, exclusivamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, devendo conter o título do e-mail “**Recursos – Edital Uniarp nº. 001/2026**”, conforme cronograma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Chamada Pública FAPESC nº. 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CTI, EC 85/2015, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 14.328/2008, Decreto Estadual nº 2.060/2009, e alterações, Lei Complementar Estadual nº 741/2019, Decreto nº. 438/2024 e demais normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

10.2 Outras informações sobre o Edital Chamada Pública FAPESC nº. 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II, devem ser consultadas diretamente no site da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br, bem como solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

10.3 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, na Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas no site da Uniarp e da FAPESC, sendo de responsabilidade do(a) proponente/beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a estes instrumentos.

10.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente/beneficiário(a), respondendo por elas na forma da lei.

10.5 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC/Uniarp por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.



10.6 Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos e qualquer outro material impresso ou digital relacionado com o objeto do projeto financiado por estes Editais, deverá ser explicitado o logotipo ou o nome da Uniarp e FAPESC, que entrarão sempre sob a chancela de “apoio”, bem como em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverão ser explicitado o apoio recebido da FAPESC e da Uniarp

10.7 O(A) participante reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp).

10.9 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 02 de fevereiro de 2026.

**Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp**

